

Compra deserta

Dispensa Eletrônica N° 90021/2025 (Lei 14.133/2021)
UASG 985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR

Não houve registro de propostas para esta compra

1 INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
Homologado (deserto)
Valor estimado (unitário)
R\$ 3.290,0000

Descrição detalhada
Locação dos seguintes equipamentos de prevenção à incêndio, para utilização durante a Festa Nacional do Costelão Recheado, que será realizada nos dias 12 a 14 de setembro de 2025: extintores, placa extintor, placas para rota de fuga e suporte solo para extintores, com as seguintes características e quantidades: - Placa S14: indicação de uma saída de emergência - 04 unidades; - Placa E5: indicação de localização dos extintores de incêndio - 17 unidades ao total, as placas devem ser correspondentes a classificação dos extintores; - Extintor portátil carga de água (2-A) 10 litros - 07 Unidades; - Extintor portátil carga de pó químico seco BC (20-B:C) 10 litros - 09 unidades; - Extintor portátil carga de pó químico seco ABC 10 litros (2A-20BC) - 01 unidade.

Quantidade solicitada	Unidade de fornecimento	Critério de julgamento
1	UNIDADE	Menor Preço
Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)	Intervalo mínimo entre Lances
R\$ 3.290,0000	R\$ 3.290,0000	R\$ 0,0100



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS





Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 21/2025

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a Agente de Contratação procedeu o encerramento do processo de licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA n.º 21/2025, que tem por objeto a *locação de extintores de incêndio e placas de sinalização de saída, com instalação e manutenção temporária, para atendimento às exigências de segurança contra incêndio, durante a realização da Festa Nacional do Costelão Recheado, no Município de Mercedes/PR.* Aberta a sessão, verificou-se que não restaram interessados habilitados na participação no certame conforme *relatório de realização de dispensa (fls 144)* motivo pelo qual o procedimento restou **DESERTO**. Em face do ocorrido, remete-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que decida acerca da opção, ou não, pela faculdade da providência prevista no item 9.2 e seguintes do edital, consistente na convocação da empresa cujo orçamento apresentado para formulação da média de preços continha o menor valor para, em querendo, apresentar documentos de habilitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para contratar com a Administração Pública, nos termos da proposta de preços apresentada. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata.

JAQUELINE

STEIN:04079483929

Assinado de forma digital por
JAQUELINE STEIN:04079483929

Dados: 2025.08.14 08:49:05 -03'00'

Jaqueline Stein

Agente de Contratação



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DESPACHO

Processo Administrativo nº 147/2025
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 21/2025

Considerando que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA n.º 4/2025, que tem por objeto a *Locação de extintores de incêndio e placas de sinalização de saída, com instalação e manutenção temporária, para atendimento às exigências de segurança contra incêndio, durante a realização da Festa Nacional do Costelão Recheado, no Município de Mercedes/PR., restou deserta*, consoante informação presada pelo Agente de Contratação, **AUTORIZO** a Agente de Contratação a utilizar a faculdade prevista no item 9.2 e seguintes do edital supra citado, realizando a convocação da empresa com menor orçamento apresentado quando da formulação da média de preços para o procedimento anteriormente mencionado, a fim de que, em querendo, apresente documentos de habilitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para contratar com a Administração Pública, nos termos da proposta de preços apresentada.

Mercedes – PR, 14 de agosto de 2025.

ALEXANDRE

GRAUNKE:82935017900

Alexandre Graunke

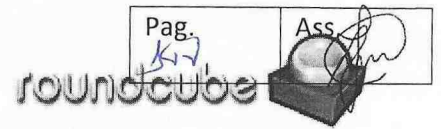
Prefeito em Exercício

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900

Dados: 2025.08.14 10:25:34 -03'00'

Assunto **Dispensa de Licitação 90021/2025 - Mercedes-PR**
De <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
Para Nationalextingtores <nationalextingtores@gmail.com>
Data 14-08-2025 11:14



- Edital e arquivo complementar.rar(~977 KB)

Prezados, bom dia. Espero que estejam bem.

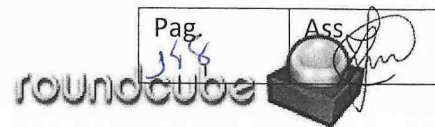
Srs. devido ao supracitado processo de licitação findar como deserto, entramos em contato com vossa empresa, haja vista que a mesma ofertou o menor orçamento para o objeto da presente licitação.

Considerando as disposições do item 9.2 do referido edital, e, considerando ainda que vossa empresa ofertou o menor orçamento, entramos em contato para que, em havendo interesse, vossa empresa apresente os documentos de habilitação de acordo com as disposições do edital, itens 8.15 à 8.30 do anexo I - Termo de referência. no prazo de até 03 dias úteis para que possamos dar seguimento com a contratação.

Agradeço desde já.
Aguardo retorno.

At.te Felipe Kauan Weber
Setor de licitações e Contratos

Assunto **Re: Dispensa de Licitação 90021/2025 - Mercedes-PR**
De EXTINTORES NATIONAL NATIONAL
<nationalexintores@gmail.com>
Para <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
Data 14-08-2025 16:29



- MUNICIPIO DE MERCEDES 8.pdf(~827 KB)

SEGUE EM ANEXO

Em qui., 14 de ago. de 2025 às 15:20, <licitacao@mercedes.pr.gov.br> escreveu:
Certo, preciso só que os Srs encaminhem também a proposta de preços.

Em 14-08-2025 15:12, EXTINTORES NATIONAL NATIONAL escreveu:

> SEGUE EM ANEXO

>

> Em qui., 14 de ago. de 2025 às 13:54, <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
> escreveu:

>

>> Delma, Boa tarde. Conforme informado são os documentos conforme os
>> itens

>> 8.15 à 8.30 do anexo I - Termo de referência. no prazo de até 03

>> dias

>> úteis

>>

>> Proposta de Preços no valor de 3.200,00 (três mil e duzentos
>> reais)

>> Contrato Social

>> CNPJ

>> CND Federal

>> CND FGTS

>> CNDT

>> Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho

>> noturno,

>> perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor,

>> a

>> partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo

>> 7º,

>> XXXIII, da Constituição;

>> Alvará ou inscrição municipal

>> CND Municipal

>>

>> Em 14-08-2025 13:44, EXTINTORES NATIONAL NATIONAL escreveu:

>>> RECEBIDO

>>> GOSTARIA DE SABER QUAL O PRÓXIMO PASSO, QUAIS DOCUMENTOS TEMOS

>> QUE

>>> MANDAR

>>>

>>> ATT: DELMA

>>>

>>> Em qui., 14 de ago. de 2025 às 11:14,

>> <licitacao@mercedes.pr.gov.br>

>>> escreveu:

>>>

>>>> Prezados, bom dia. Espero que estejam bem.

>>>>

>>>> Srs. devido ao supracitado processo de licitação findar como

>>>> deserto,

>>>> entramos em contato com vossa empresa, haja vista que a mesma

>>>> ofertou o

>>>> menor orçamento para o objeto da presente licitação.

>>>>

>>>> Considerando as disposições do item 9.2 do referido edital, e,

>>>> considerando ainda que vossa empresa ofertou o menor orçamento,

>>>> entramos

>>>> em contato para que, em havendo interesse, vossa empresa

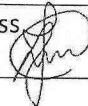
>> apresente

>>>> os
>>>> documentos de habilitação de acordo com as disposições do
>>>> edital, itens
>>>> 8.15 à 8.30 do anexo I - Termo de referência. no prazo de até
>> 03
>>>> dias
>>>> úteis para que possamos dar seguimento com a contratação.
>>>>
>>>> Agradeço desde já.
>>>> Aguardo retorno.
>>>>
>>>> At.te Felipe Kauan Weber
>>>> Setor de licitações e Contratos
>>>
>>> --
>>>
>>> Delma Locks
>>> Extintores National
>>> Cascavel-PR
>>> (45) 991295824 (whatsapp)
>>> (45)3222-8105
>>>
>>> FAVOR RESPONDER AO RECEBIMENTO.
>
> --
>
> Delma Locks
> Extintores National
> Cascavel-PR
> (45) 991295824 (whatsapp)
> (45)3222-8105
>
> FAVOR RESPONDER AO RECEBIMENTO.

Pag.

899

Ass.

--
Delma Locks

Extintores National

Cascavel-PR**(45) 991295824 (whatsapp)****(45)3222-8105****FAVOR RESPONDER AO RECEBIMENTO**



Ass

FONE: (45) 98402-6398



Pag.

Ass.

351

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.679.623/0001-56 DUNS®: 679230578
Razão Social: NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
Nome Fantasia: EXTINTORES NATIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/11/2025	Automática

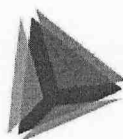
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/04/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

05679623000156

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Pesquisar**[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

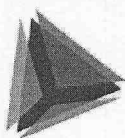
Dados da consulta: 15/08/2025 08:09:47

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03666132944

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CPF

Número documento

03666132944

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

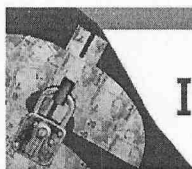
até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)**Pesquisar**[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2025 às 08:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 036.661.329-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689F.1575.6215.A181 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULIANO LOCKS**

CPF/CNPJ: **036.661.329-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:10:36 do dia 15/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FB22150825081036

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULIANO LOCKS**

CPF: **036.661.329-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:10:10 do dia 15/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: QXHB150825081010

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/08/2025 08:09:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 05.679.623/0001-56
--

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta
--

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta
--

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta
--

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA LIMITADA

JULIANO LOCKS & CIA LTDA

CNPJ Nº 05.679.623/0001-56 - NIRE Nº 41205017821

FL. 01

JULIANO LOCKS, Brasileiro, Empresário, casado com o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de fevereiro de 1982, em Cascavel, Paraná, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, 1078, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.803-750, em Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.112.819-7, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas - **CPF sob Nº 036.661.329-44 e RAFAEL LOCKS**, , Brasileiro, Empresário, Divorciado, nascido em 10 de fevereiro de 1985, em Cascavel, Paraná, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, 1078, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.803-750, em Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.457.580-1, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas - **CPF sob Nº 043.126.549-64**, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome comercial de **JULIANO LOCKS & CIA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Rua Padre Anchieta, nº 1002, bairro Parque São Paulo, CEP 85803-740, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205017821, em 28 de maio de 2003, e inscrita no **CNPJ nº 05.679.623/0001-56**, resolvem por este instrumento particular de alteração do contrato social, modificar seu contrato social primitivo, e suas alterações contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que girava com o nome empresarial **JULIANO LOCKS & CIA LTDA**, passara a girar sob nome empresarial **NATIONAL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **RAFAEL LOCKS**, que possui na sociedade 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o montante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) inteiramente integralizada, neste ato retira-se da sociedade vendendo e transferindo totalmente suas cotas de capital de forma onerosa, pelo valor nominal de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para a sócio, **JULIANO LOCKS**, acima qualificado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital da empresa que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
JULIANO LOCKS	300.000	300.000,00	100,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA LIMITADA

JULIANO LOCKS & CIA LTDA

CNPJ Nº 05.679.623/0001-56 - NIRE Nº 41205017821

FL. 02

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

NATIONAL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

CONSOLIDAÇÃO

CNPJ Nº 05.679.623/0001-56 - NIRE Nº 41205017821

JULIANO LOCKS, Brasileiro, Empresário, casado com o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de fevereiro de 1982, em Cascavel, Paraná, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, 1078, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.803-750, em Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.112.819-7, expedida pela secretaria de segurança pública do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas - **CPF sob Nº 036.661.329-44** sócio unipessoal componente da sociedade limitada, que gira sob o nome comercial de **NATIONAL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Cascavel, estado do Paraná, à Rua Padre Anchieta, nº 1002, bairro Parque São Paulo, CEP 85803-740, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205017821, em 28 de maio de 2003, e inscrita no **CNPJ nº 05.679.623/0001-56**, resolvem consolidar seu contrato social e alterações do contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade e gira sob o nome empresarial de **NATIONAL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade tem como nome de fantasia: **EXTINTORES NATIONAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o ramo de **Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comercio de Extintores e Equipamentos, Serviços de Cargas e Recargas de Extintores, Serviços de Instalação de Extintores e transporte Rodoviários de Cargas em Geral**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá sua sede em Cascavel, estado do Paraná, à Rua Padre Anchieta, nº 1002, bairro Parque São Paulo, CEP 85803-740, e terá duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de junho de 2003.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA LIMITADA

JULIANO LOCKS & CIA LTDA

CNPJ Nº 05.679.623/0001-56 - NIRE Nº 41205017821

FL. 03

uma, devidamente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos entre o sócio quotistas da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
JULIANO LOCKS	300.000	300.000,00	100,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a Integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-la deverá ser notificado imediatamente e no prazo de trinta dias da notificação pela sociedade, responderá perante a esta pelo pagamento de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota da sócia remissa, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

PARÁGRAFO QUARTO - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes à sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrado pelo sócio, **JULIANO LOCKS**, o qual compete individualmente o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "**Pro-labore**" quantia mensal fixada em comum até

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA LIMITADA

JULIANO LOCKS & CIA LTDA

CNPJ Nº 05.679.623/0001-56 - NIRE Nº 41205017821

FL. 04

os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas operacionais.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o balanço patrimonial e a demonstração de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA - Dependem do consentimento de todos os sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) Capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) A quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
- e) Substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) A responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais sócios, por escrito, com prazo mínimo de sessenta dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de sessenta dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA LIMITADA

JULIANO LOCKS & CIA LTDA

CNPJ Nº 05.679.623/0001-56 - NIRE Nº 41205017821

FL. 05

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será também de pleno direito excluída da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

PARÁGRAFO ÚNICO - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, e feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios declaram formalmente não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos no item III do artigo 38 da Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1964, que impeçam de exercerem atividades societárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Cascavel, estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular, foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Cascavel-PR, 16 de dezembro de 2022.

JULIANO LOCKS

RAFAEL LOCKS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pag. 164
Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03666132944	JULIANO LOCKS
04312654964	RAFAEL LOCKS



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 09:24 SOB Nº 20228643848.
PROTOCOLO: 228643848 DE 09/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300361836. CNPJ DA SEDE: 05679623000156.
NIRE: 41205017821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.
NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.679.623/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2003
NOME EMPRESARIAL NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINTORES NATIONAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO 1002	COMPLEMENTO *****
CEP 85.803-740	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCATEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO NATIONALEXTINTORES@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (45) 3222-8105		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2025 às 14:39:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pag. 16	Ass.
------------	----------

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 05.679.623/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:04:23 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **40D0.BFA7.D26F.6B83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pag. 262	Ass.
-------------	----------

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.679.623/0001-56 DUNS®: 679230578
Razão Social: NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
Nome Fantasia: EXTINTORES NATIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/04/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/11/2025
Código de Controle: 8541FD1269CDAF15

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/08/2025
Código de Controle: 2025071718371243022935

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/11/2025
Código de Controle: 288514462025

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.679.623/0001-56, por intermédio de seu representante legal, Sr. JULIANO LOCKS, portador(a) do C.P.F nº 036.661.329-44, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Cascavel/PR, 14 de agosto de 2025

NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES
LTDA:05679623000156

JULIANO LOCKS

Proprietario

Assinado de forma digital por NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES
LTDA:05679623000156
Dados: 2025.08.14 14:51:46 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

Pag.

568

Ass.

[Assinatura]

CADASTRO Nº 6154200

RAZÃO SOCIAL: NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
NOME FANTASIA: EXTINTORES NATIONAL			
CPF/CNPJ: 05.679.623/0001-56		PROTOCOLO: 19608/2025	
FONE: (04) 53222-8105			
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 1002 - PARQUE SÃO PAULO			
QUADRA: 0012	LOTE:0006	LOTEAMENTO:PARQUE SAO PAULO	IMOBILIÁRIO: 127667000
ATIVIDADE PERMITIDAS Comercio Por Atacado de Peças e Acessorios Novos Para Veiculos Automotores; Comercio de Extintores e Equipamentos, Serviços de Cargas e Recargas de Extintores, Serviços de Instalação de Extintores e transporte Rodoviaros de Cargas em Geral			
OBSERVAÇÕES: **ALVARÁ VALIDO ATÉ 07/03/2026 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. ** ATENDER NBR 9050- ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. **MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA.**			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18/06/2003		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0045.3/07.01	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: ROY ROBINSON PEZAVENTO

CRC: PR-033269/O-5

Nº de Empregados: 10	P. de Serviço: 150,00	Comércio: 50,00
Telheiro:	Depósito: 190,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		
Data Emissão: 03/06/2025		

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA
SILVA RESENDE

FISCAL (Matr): null - null

null - null



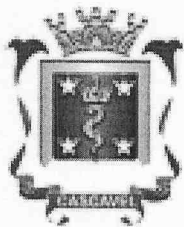
Assinado eletronicamente por:
CLEDIMARA NUNES
***.503.879.**
03/06/2025 15:10:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2025 15:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p39c63db7f8b2a>.



O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 118975/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	463140 - NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		
CNPJ/CPF:	05.679.623/0001-56		
Endereço:	RUA PADRE ANCHIETA, 1002		
Complemento:			
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP:	85.803-740
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	463140
Nome/Razão:	NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ/CPF:	05.679.623/0001-56

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

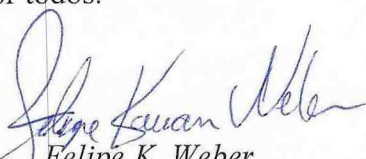
Cascavel, 15 de julho de 2025.



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 21/2025**

Às 08h00min (oito horas) do dia 15 (quinze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 322/2025, que subscrevem a presente Ata, reuniram-se para proceder o julgamento dos documentos de habilitação da licitante **National Comercio de Extintores LTDA, CNPJ nº 05.679.623/0001-56** detentora do menor orçamento apresentado para abertura do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 21/2025, que tem por objeto a *Locação de extintores de incêndio e placas de sinalização de saída, com instalação e manutenção temporária, para atendimento às exigências de segurança contra incêndio, durante a realização da Festa Nacional do Costelão Recheado, no Município de Mercedes/PR.* A presente sessão origina-se com base no item 9.2 e seguintes do edital supra citado, levando em consideração que o processo eletrônico em epígrafe restou DESERTO. Após convocação da licitante supra citada através de e-mail (fls. 147), a referida encaminhou seus documentos de habilitação, apresentando-os no tríduo legal (entre 15 e 19 de março do corrente ano). Aberta a sessão, verificou-se que a licitante National Comercio de Extintores LTDA, CNPJ nº 05.679.623/0001-56, apresentou documentação incompleta, contudo, foi possível através da consulta ao SICAF (fls. 167) verificar a conformidade da documentação que a empresa deixou de enviar, tornando a empresa apta a contratar com o Município de Mercedes. Em seguida, passou-se à verificação da Proposta de Preços, apresentada para formulação da média de preços para o procedimento anteriormente mencionado no valor R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Consta em anexo a esta ata a consulta realizada ao Cadastro de Impedidos de Licitar, que apontou a inexistência de restrição. A Agente de Contratação constatou que a proponente está apta para a execução do objeto. Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.


Jaqueline Stein
Agente de Contratação


Felipe K. Weber
Membro da Comissão de Contratação



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito em Exercício do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 21/2025, e **ADJUDICA** o seu objeto na forma que segue:

Objeto: Locação de extintores de incêndio e placas de sinalização de saída, com instalação e manutenção temporária, para atendimento às exigências de segurança contra incêndio, durante a realização da Festa Nacional do Costelão Recheado, no Município de Mercedes/PR.

Valor: R\$ 3.200,00. (três mil e duzentos reais).

Contratada: National Comércio de Extintores Ltda., CNPJ nº 05.679.623/0001-56

Mercedes, 15 de agosto de 2025.

ALEXANDRE

GRAUNKE:82935017900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE GRAUNKE:82935017900
Dados: 2025.08.15 10:45:57 -03'00'

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

- PUBLICADO -

DATA: 15 / 08 / 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 4200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PÁG.	ASS.
173	

15 de agosto de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4200

www.mercedes.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 570/2025

PORTARIA Nº 570/2025.
DATA: 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito em exercício do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, II, "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – RETIFICAR, para fins de regularização administrativa, a Portaria n.º 566/2025, de 15 de agosto de 2025 e autoriza o pagamento de diárias, tendo em vista inconsistências verificadas nos registros anteriores, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - DESIGNAR ADELETE BECKER, Agente Político desta Municipalidade, matrícula n.º 56618, sob n.º. de protocolo 1259/2025, para Participar do Seminário da APS nos territórios: equidade, vínculo e qualidade no cuidado, no período de 18 a 20 de agosto do corrente ano, na cidade de Foz do Iguaçu - PR."

Leia-se:

"Art. 1º - DESIGNAR ADELETE BECKER, Agente Político desta Municipalidade, matrícula n.º 56618, sob n.º. de protocolo 1259/2025, para Participar do Seminário da APS nos territórios: equidade, vínculo e qualidade no cuidado, no período de 18 a 20 de agosto do corrente ano, na cidade de Curitiba - PR."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

Alexandre Graunke
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2025

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21/2025

Contratante: Município de Mercedes

Contratado: National Comércio de Extintores Ltda., CNPJ nº 05.679.623/0001-56

Objeto: Locação de extintores de incêndio e placas de sinalização de saída, com instalação e manutenção temporária, para atendimento às exigências de segurança contra incêndio, durante a realização da Festa Nacional do Costelão Recheado, no Município de Mercedes/PR.

Valor: R\$ 3.200,00. (três mil e duzentos reais).

Página 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2025 16:39:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA NO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp-mercedes.pr.gov.br>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

15 de agosto de 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 4200

www.mercedes.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal nº 035/2023; demais normas aplicáveis.

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2025

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2025 EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para fornecimento de módulo de pagamento de tributos por cartões de crédito 100% integrados ao Sistema de Gestão Pública Atende.net.

RESULTADO: Após análise de Documentos de Habilitação, decide a Agente de Contratação, acompanhada da Equipe de Apoio, pela declaração de habilitação da proponente **IPM Fintech Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.104.389/0001-90.**

Fica a participante anteriormente identificada intimada para apresentar a sua solução visando avaliação de conformidade (Prova de Conceito), conforme estabelecido no item 13 do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Chamada Pública n.º 4/2025), no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste.

Mercedes, 15 de agosto de 2025.

Jaqueline Stein
Agente de Contratação
(Portaria nº 322/2025)

RESUMO DE CONTRATOS PERÍODO: 11/08/2025 a 15/08/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MERCEDES
CONTRATADA:	TRX SEGURANCA PRIVADA LTDA
OBJETO:	Contratação de serviços de segurança desarmada, a fim de atender a demanda do Município de Mercedes/PR, durante a realização de eventos oficiais em que se verificar a necessidade do objeto
NÚMERO:	272/2025
VALOR:	R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
DATA:	14/08/2025
VIGÊNCIA:	14/08/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MERCEDES
CONTRATADA:	NATIONAL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
OBJETO:	Locação de extintores de incêndio e placas de sinalização de saída, com instalação e manutenção temporária, para atendimento às exigências de segurança contra incêndio, durante a realização da Festa Nacional do Costelão Recheado, no Município de

Página 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2025 16:39:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://tr.inm.com.br/ha80f8rdrdq8h

